



## ESCOLA PROFISSIONAL

### MONSENHOR JOÃO MAURÍCIO DE AMARAL FERREIRA

De acordo com o Artigo 109.º - Critérios de Seleção do Regulamento Interno da Escola e sem prejuízo do estabelecido no Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de março e demais legislação aplicável, a seleção dos formadores para o exercício da docência na EPMJMAF é feita com base nos seguintes critérios:

- 1-** Inscrição na Bolsa de Formadores da Escola;
- 2-** Candidatos a formadores que, nos anos anteriores, tenham exercido a docência na EPMJMAF e cujo desempenho profissional foi objeto de avaliação positiva, não só pela Direção Técnico-Pedagógica, mas também pelos formandos;
- 3-** Análise do processo de candidatura ao exercício da profissão na EPMJMA, designadamente a experiência docente em estabelecimentos de ensino profissional e baseada na estrutura modular, bem como a frequência e conclusão, com aproveitamento, de iniciativas de enriquecimento pessoal e profissional;
- 4-** Entrevista, de modo a aferir a visão empreendedora do processo de ensino-aprendizagem; a sensibilidade para participar em projetos curriculares e extracurriculares; o conhecimento das exigências colocadas pelo mercado de trabalho; a abertura para o envolvimento em iniciativas conducentes à educação para a cidadania; a disponibilidade temporal ajustada à realidade da EPMJMAF.
  - a. A entrevista apenas é realizada aos candidatos se, após a análise do processo de candidatura, resultar interesse para a Escola.